



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.808

De 26 de outubro de 2016

Autógrafo nº 196/16 - Projeto de Lei nº 203/16

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.280/05
(COMDEC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de outubro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.280, de 08 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Comissão de Defesa Civil ficará vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, ocupando a estrutura de pessoal já prevista no órgão.”

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 6.280, de 08 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Secretário Municipal de Segurança Pública exercerá as funções de Coordenador da COMDEC, competindo-lhe organizar as atividades de Defesa Civil no Município de Araraquara.

Parágrafo único. As funções de Secretário e responsáveis pelo Setor Técnico e Setor Operativo serão definidas pelo Coordenador de Defesa Civil do Município, mediante resolução assinada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.”

1646 07/11/2016 09:45:55 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 047.049/2016 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sexta-Feira, 28/outubro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.107.